



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO

Pelo presente **Instrumento de Termo Aditivo Contratual nº 091/2024**, na melhor forma de direito e, para todos os fins econômicos, financeiros, patrimoniais e de ordem pública, as partes devidamente qualificadas na respectiva **FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, VISANDO A EXECUÇÃO DE ATENDIMENTOS AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTO ANTONIO DE POSSE - CONTRATO Nº 070/2023**, lavrado e ratificado em **03 de outubro de 2023** mediante **Chamamento Público nº 005/2023**, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.331.196/0001-35, neste ato, representada pelo Secretário Municipal abaixo assinado, conforme Decreto Municipal nº 3.828/2022, o qual dispõe sobre a delegação de competência nos processos licitatórios, com endereço profissional na Praça Chafia Chaib Baracat, nº. 351, cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Estado de São Paulo, CEP: 13.831-024, e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado a empresa **PRÓ-VISÃO – SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL**, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº 51.917.995/0001-90.

Considerando o Ofício nº 1586/2024 do Sr. Felipe Silva de Aguiar, Ilmo. Secretário Municipal de Educação;

Considerando o Ofício nº 11/2024-PV da Sra. Mariângela Serra von Zuben, Presidente da **PRÓ-VISÃO – SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL**, o qual aceita o aditamento contratual por mais 12 (doze) meses.

Em detrimento ao contrato supramencionado, têm, entre si, justo e acordado, a alteração do instrumento supracitado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os termos constantes da Cláusula Segunda "Das Obrigações da Contratante", do citado Contrato passará a vigorar com nova redação em virtude da prorrogação contratual.

Assim, a Cláusula Segunda do Contrato que ora se adita, passará a deter a seguinte redação:

“O prazo contratual será renovado por 12 (doze) meses, tendo seu término previsto para 02 de outubro de 2025.”



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam expressamente anuídas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento principal, firmado em **03 de outubro de 2023**, naquilo em que não houver conflito com o conteúdo deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Este instrumento entra em vigor na data de **03 de outubro de 2024**.

E, por estarem assim justos e aditados, assinam e anuem o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas que a tudo assistiram, ouviram e tomaram conhecimento.

Santo Antônio de Posse, 01 de outubro de 2024.


FELIPE SILVA DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


MARIÂNGELA SERRA VON ZUBEN
PRÓ-VISÃO – SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL
CRENCIADO



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafiz Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE.

CONTRATADA: PRÓ-VISÃO – SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 51.917.995/0001-90, com sede à Av. Antônio Carlos Sales Júnior, nº 580 Jardim Proença I, Campinas/SP, Cep: 13.100-410, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Mariângela Serra Von Zuben, portador(a) da cédula de identidade n.º 10.454.770-4 e do CPF nº 108.082.528-28.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 070/2023

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES CONTRATO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, VISANDO A EXECUÇÃO DE ATENDIMENTOS AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTO ANTONIO DE POSSE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTES CONTRATO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse/SP, em 01 de outubro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JOÃO LEANDRO LOLLÍ

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

CPF Nº: 024.477.618-05

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE PELO CONTRATANTE:

Nome: FELIPE SILVA DE AGUIAR

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPF: 115.773.936-94

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE:

Pela contratada:

Empresa: **PRÓ-VISÃO – SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL**

Nome: MARIÂNGELA SERRA VON ZUBEN

Cargo: PRESIDENTE

CPF Nº: 108.082.528-28

Email institucional: PROVISA@PROVISA.Org.br

Assinatura: _____